



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
 CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 004/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Março/96, foi de R\$ 75.880,00 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais) a partir de 1º de abril de 1996, sendo R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) de subsídio e R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 03 de abril de 1996.

Vereador José Sally de Araújo  
 Presidente

Vereadora Maria das Dores Mascena  
 Vice-Presidente

Vereador Maurício P. de Araújo  
 1º Secretário